Parte decisória

O artigo 216.º do Regulamento (CEE) n.º 2913/92 do Conselho, de 12 de Outubro de 1992 que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2700/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro de 2000, é aplicável às operações de aperfeiçoamento activo referidas no artigo 115.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, nas quais os produtos compensadores tenham sido exportados para fora da Comunidade antes da importação das mercadorias de importação.

Despacho do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 11 de Dezembro de 2007 — Comissão/Centro de Tradução

(Processo C-269/06)

«Recurso de anulação — Remessa ao Tribunal de Primeira Instância»

Tramitação processual — Repartição das competências entre o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Primeira Instância (Artigos 225.º, n.º 1, primeiro parágrafo, CE e 230.º CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigos 51.º e 54.º, segundo parágrafo) (cf. n.os 2-7)

Objecto

Anulação da decisão do Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CDT) de não pagar a sua contribuição enquanto entidade patronal para o regime de pensões comunitário.

Parte decisória

1) O processo C-269/06 é remetido ao Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias.

2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 13 de Dezembro de 2007 — Espanha/Conselho

(Processo C-184/06)

«Pescas — Regulamento (CE) n.º 51/2006 — Repartição das quotas de captura entre Estados-Membros — Acto de adesão do Reino de Espanha — Fim do período transitório — Exigência de estabilidade relativa — Princípio da não discriminação — Novas possibilidades de pesca»

1. Direito comunitário — Princípios — Igualdade de tratamento — Discriminação em função da nacionalidade (Acto de Adesão de 1985; Regulamento n.º 51/2006 do Conselho) (cf. n.os 32-37)

2. Adesão de novos Estados-Membros às Comunidades — Espanha — Pesca (Acto de Adesão de 1985, artigos 156.º a 164.º; Regulamento n.º 51/2006 do Conselho) (cf. n.os 44, 46-48)

Objecto

Anulação do Regulamento (CE) n.º 51/2006 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2005, que fixa, para 2006, em relação a determinadas unidades populacionais de